

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4350	18	<i>[Handwritten signature]</i>

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.052
Em, 29/11/2016

Funcionário *[Handwritten signature]*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, -----/-----/20-----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, -----/-----/20-----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4350	19	d

SEGOV/577

Vitória, 25 de novembro de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.052, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.705/16, referente ao Projeto de Lei nº 137/16, de autoria do Vereador Fabrício Gandini Aquino.

Atenciosamente,

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

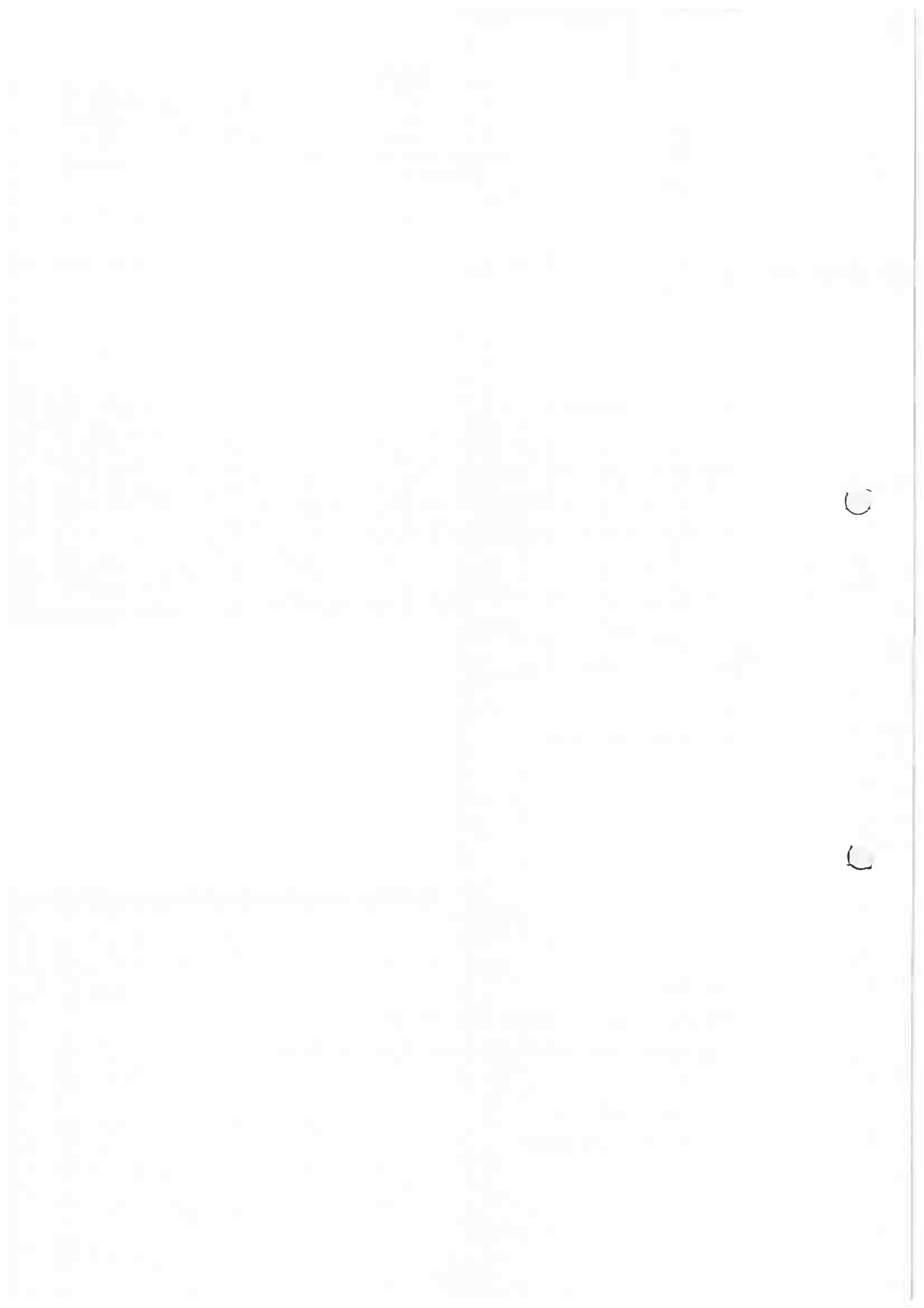
Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1259/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 28/11/2016 15:30:38
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.052, o Autógrafo de Lei nº 10.705/16, referente ao Projeto de Lei nº 137/16, de autoria do vereador Fabrício Gandini.

Exmo. Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.6644861/16

4350/16



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4350	20	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 28/11/16
 RUBRICA

Projeto de Lei nº: 137/16

Processo nº: 4350/16

Autor: Silvicio Gardini

LEI Nº 9.052

Denomina Regional Administrativa
6 "João Dona", localizada no
bairro República.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Regional Administrativo 6 "João Dona", localizado na Rua Luiz José Barbosa, 95, bairro República.

Art. 2º. João Dona casado durante 55 (cinquenta e cinco) anos com Cidronilia Dona, com que teve 6 (seis) filhos. Se destacou por ser presente em todos os movimentos comunitários do bairro República, onde teve uma liderança forte e foi um dos fundadores do time de futebol Ouro Preto, faleceu em 2012.

Art. 3º. As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2016.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

